



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR N.º 262, de 15 de março de 2005.

Altera a Lei Complementar n.º 248, de 09 de setembro de 2004, eleva e reduz o número de vagas, extingue e cria novos cargos na Área da Educação.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 07 de março de 2005, SANCIONO e PROMULGO a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas vagas para os seguintes cargos de provimento em comissão, integrantes do Quadro da Classe de Suporte Pedagógico-Educacional e Anexo II da Lei Complementar n.º 248, de 09 de setembro 2004:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	SALÁRIO	REQUISITOS
Coordenador de Creches	01	40 horas	U - 4	R\$ 1.587,30	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia. Ter no mínimo 05 (cinco) anos de exercício no Magistério
Coordenador de Educação Infantil	01	40 horas	U - 4	R\$ 1.587,30	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia. Ter no mínimo 05 (cinco) anos de exercício no Magistério
Assistente Técnico Pedagógico Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.	08	40 horas	R - 4	R\$ 1.098,90	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou em área própria. Normal Superior com habilitação de 1ª a 4ª série ou Programa Especial de Formação Universitária para Professores de 1ª a 4ª série Ensino Fundamental (PEC).
Assistente Técnico Pedagógico Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série.	08	40 horas	R - 4	R\$ 1.098,90	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena com habilitação específica em área própria.
Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental de 1ª a 4ª. Série	08	40 horas	R - 4	R\$ 1.098,90	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, Normal Superior com habilitação de 1ª a 4ª série ou Programa Especial de Formação Universitária para Professores de 1ª a 4ª série Ensino Fundamental (PEC).

2005



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental de 5ª a 8ª. Série	08	40 horas	R - 4	R\$ 1.098,90	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia.
---	----	----------	-------	--------------	---

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de Coordenador de Ensino Fundamental, Coordenador de Educação Infantil e Creche e Coordenador Pedagógico I, de provimento em comissão.

Parágrafo único - Os servidores que estiverem ocupando os cargos mencionados no "caput" deste artigo, passarão a ocupar o cargo correspondente às suas funções, nos termos dos Arts. 1º e 3º.

Art. 3º - Ficam criados cargos e vagas de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, que passam a integrar o Quadro da Classe de Suporte Pedagógico-Educacional e Anexo II da Lei Complementar n.º 248, de 09 de setembro de 2004.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	SALÁRIO	REQUISITOS
Coordenador Técnico Pedagógico de Informática	20	40 horas	U - 4	R\$ 1.587,30	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou em área própria ou Normal Superior e Curso Específico de Informática Educacional Programa Especial de Formação Universitária para Professores de 1ª a 4ª série Ensino Fundamental (PEC).
Coordenador Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série	01	40 horas	U - 4	R\$ 1.587,30	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia. Ter no mínimo 05 (cinco) anos de exercício no Magistério
Coordenador Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série	01	40 horas	U - 4	R\$ 1.587,30	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia. Ter no mínimo 05 (cinco) anos de exercício no Magistério
Diretor de Educação Infantil	05	40 horas	R - 4	R\$ 1.098,90	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério de 1ª a 4ª série e Educação Infantil.

Ulls



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Coordenador Pedagógico de Educação Infantil	05	40 horas	R - 4	R\$ 1.098,90	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação infantil, Programa Especial de Formação Universitária para Professores de 1ª a 4ª série Ensino Fundamental e Educação Infantil (PEC).
---	----	----------	-------	--------------	---

Art. 4º - Ficam criados cargo e vagas de Assistente Educacional de Creche, de provimento efetivo, que passa à integrar o Quadro referente às Classes de Suporte Pedagógico e Anexo I da Lei Complementar n.º 248, de 09 de setembro 2004:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	SALÁRIO	REQUISITOS
Assistente Educacional de Creche	20	40 horas	B - 4	R\$ 372,96	Ensino Médio Completo

Art. 5º - Ficam reduzidas as seguintes vagas, dos cargos abaixo relacionados, de provimento em comissão, regidos estatutariamente:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL	QUANT. DE VAGAS REDUZIDAS
Assessor de Ensino III	P	35
Assessor de Ensino IV	R	20
Assessor de Orientação Educacional	R	05
Diretor de Escola	T - 4	06
Vice-Diretor de Escola	R - 4	10

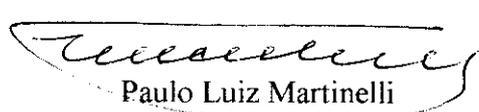
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º - As descrições das funções dos cargos criados nesta Lei Complementar serão feitas por Decreto.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário